



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1806– Carnaubais/RN, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto- Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 2023.05.18.0014
Concorrência Nº001/2023

READEQUAÇÃO AO CONTRATO Nº099/2023

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato Nº 045/2023, celebrado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bela Vista II, N°SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa jurídica **WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.231.417/0001-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar entre si a presente readequação, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA READEQUAÇÃO:

Fica acrescido ao presente contrato Nº 099/2023, conforme justificativas constadas no Processo Nº 2023.05.18.0014, o seguinte objeto e valor a ser o mencionado na tabela abaixo;

Valor inicial do contrato	R\$ 10.582.991,93
Valor de acréscimo na readequação	R\$ 377.361,42
Valor total do contrato com o acréscimo	R\$ 10.960.352,97
Percentual de aumento (%)	R\$ 3,56%

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

Carnaubais/RN – 23 de Novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ 03.231.417/0001-53
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN por intermédio, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, CNPJ nº 08.294.607/0001-70, órgão do Poder Executivo, com sede, a Praça de Santa Luzia, CEP 59.665-000, Carnaubais/RN, neste ato, representado pela sua Prefeita Municipal, a Sr^a. MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, brasileira, portadora do RG nº 183.413, inscrito(a), no CPF sob o nº. 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bella Vista II, N°SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

CREDOR(A): A pessoa física, **MARIGILDO PINTO CORTEZ**, inscrita no CPF sob o nº 094.734.674-00, residente no Assentamento Rosa Luxemburgo, Zona Rural, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se rege pelas CLÁUSULAS seguintes e pelas condições descritas no presente reconhecimento de dívida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 12.330,90 (Doze mil, trezentos e trinta reais e noventa centavos)**, decorrente dos aluguéis referentes aos meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O crédito que se confere ao CREDOR(A), decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/03, em virtude do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, TIPO PRÉDIO, PARA FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO, GARAGEM MUNICIPAL E SEDES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E URBANISMO; AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL; MEIO AMBIENTE e RECURSOS HÍDRICOS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A locação em questão foi efetuada pela pessoa física no período de 24 de Março de 2023 à 24 de Agosto de 2023, em caráter excepcional, pelos motivos elencados pelo Órgão Técnico/Setor de Compras responsável.

PARÁGRAFO TERCEIRO — O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA — RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta de dotação orçamentária própria do MUNICÍPIO:

Unidade Gestora:	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Órgão:	2000	Poder Executivo
Unid_Orçamentária:	2007	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Função_Governo:	15	Urbanismo
Sub_Função:	122	Administração Geral
Programa:	16	Gestão e funcionamento

Proj_Atividade:	2.18	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
ELEMENTO DESPESA:	33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro P. Física
Código Redutor:	483/484	Fonte de Recurso: 1.500.0000/1.704.0000

CLÁUSULA QUARTA — DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que, o pagamento dos meses em atraso, apresentado no Processo nº 2023.11.07.0007, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao MUNICÍPIO do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o Foro da Comarca de Assú/RN.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Carnaubais/RN, 21 de Novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ: 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

MARIGILDO PINTO CORTEZ
CPF: 094.734.674-00
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

EXTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº104/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023**

Processo Nº **2023.06.20.0025**

Modalidade: Tomada de Preços

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.

Endereço: Praça de Santa Luzia, N°20, Centro, Carnaubais/RN.

Contratado: **RR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07.594.407/0001-33**

Endereço: Rua José Cirino de Lima, N°04, Sala 01, Centro, Porto do Mangue/RN, CEP 59.668-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

Valor Total: R\$ 556.728,78 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 25 de Outubro de 2023.

Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas.

Carnaubais/RN, 25 de Outubro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
RR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Antonia Vanessa Pereira Câmara
CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO Nº107/2023
DISPENSA Nº023/2023

Processo N° **2023.07.26.0016**
Modalidade: Dispensa
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, N°20, Centro, Carnaubais/RN.
Contratado(a): YARA MARIANE AVELINO DA SILVA, CNPJ 49.900.519/0001-15
Endereço: Rua Projetada Ilha de Santana 01, N°01, Ilha de Santana, Macau/RN, CEP 59.665-000
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de marketing publicitário e digital composto.
Valor Total: R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais)
Data de Assinatura: 01 de Novembro de 2023.
Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 01 de Novembro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
YARA MARIANE AVELINO DA SILVA
CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO Nº108/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022

Processo N° **2022.03.16.0005**
Modalidade: Chamada Pública
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, N°20, Centro, Carnaubais/RN.
Contratado: EDILZA MARIA DANTAS, CPF 053.992.474-10
Endereço: Rua Sebastião Andrade de Lima, N°63, Assentamento Rosa Luxemburgo, Zona Rural, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000.
Objeto: Contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Carnaubais/RN.
Valor Total: R\$ 28.980,00 (Vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais)
Data de Assinatura: 02 de Outubro de 2023.
Vigência: até 25 de Janeiro de 2024, a partir da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, obrigando-se a cumprir e respeitar as constantes das cláusulas seguintes fundamentadas nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais legalidades no âmbito das esferas vigentes.

Carnaubais/RN, 02 de Outubro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
EDILZA MARIA DANTAS
CONTRATADO(A)

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO